

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Processo:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

SECRETARIA DE FINANÇAS AGÊNCIA RUA NOVA
09 22 MAI 2014
Responsável

Registro de imóveis 2ª Circunscrição

permanece 470.276.0050.000.0 - lote 85-B
Dra. Maria Baía Peixoto Valadão

Incluir 470.276.0237.000.0 - lote 85-97
CERTIDÃO

Dra. MARIA BAÍA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia
Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

0311.000.0 - lote 97-B
0522.000.0 - lote 85-A

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 111.639, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original IMÓVEL: CHÁCARA Nº 85-97, situado à Rua G, no loteamento denominado PARQUE TREMENDÃO, nesta Capital, com a área de 9.858,35m², medindo: 12,00m de frente para a Rua G; 10,00m de fundo, confrontando com a Rua H; 24,13m + 19,16m + 187,25m + 20,12m + 24,12m, pelo lado direito, confrontando com o lote nº 85-B; chácaras nºs 86 e 96 e lote nº 97-A; 24,21m + 18,83m + 187,35m + 19,89m + 24,17m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 85-A, chácara nºs 84 e 98, e o lote nº 97-B. PROPRIETÁRIA: D'MELO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.875.508/0001-57, com sede à Rua C-24, nº 105, quadra 30, lote 14, Jardim América, nesta Capital, conforme R-7-40.760, originário das matrículas nºs 108.108 e 108.111, d/Circunscrição Imobiliária. Escr.01. A Oficial.

Excluir: 470.277.0050.000.0.8

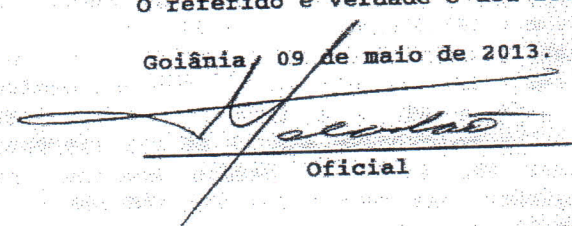
R-1-111.639: Goiânia, 11 de Abril de 2013. Por Requerimento apresentado, acompanhado do Memorial de Incorporação, ambos datados de 13.03.2013, o Proprietário constante e qualificado acima, FARÁ CONSTRUIR sobre o imóvel objeto da presente matrícula, um condomínio com a denominação de "RESIDENCIAL VILLAGE NOROESTE", com fins residenciais, com área total de 9.858,85m², sendo: 2.717,76m² de área construída (2.707,51m² de área privativa e 10,25m² de área de uso comum); 4.971,63m² de área privativa descoberta e 2.169,46m² de área de uso comum descoberta, tudo de acordo com os projetos aprovados pela Prefeitura Municipal de Goiânia., e especificações estabelecidas nos QUADROS da NB-12721 da ABNT, em anexos, para arquivamento nesse Cartório, cuja construção será em condomínio, conforme a Lei nº 4.591/64. O Condomínio será composto de 52 (cinquenta e duas) casas residenciais, compostas de um (01) pavimento, assim identificadas: a) - Casas números 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52; b) - A numeração das casas e a respectiva localização, constam do projeto de arquitetura, prancha 1/3. DAS UNIDADES AUTÔNOMAS: As casas números 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50 - terão cada uma, área total de 189,2264m², sendo: 51,36m² de área privativa coberta, 96,03m² de área privativa descoberta e 41,8364m² de área de uso comum, cabendo-lhes uma fração

ideal de 189,2264m² ou 1,9194% da área do terreno, com a seguinte divisão interna: garagem descoberta, sala de estar/TV, 02 (dois) quartos, banheiro social, cozinha e área de serviço descoberta. A casa número 02 - terá área total de 189,2264m², sendo: 88,15m² de área privativa coberta, 59,24m² de área privativa descoberta e 41,8364m² de área de uso comum, cabendo-lhes uma fração ideal de 189,2264m² ou 1,9194% da área do terreno, com a seguinte divisão interna: garagem coberta, sala de estar/TV, 02 (dois) quartos, banheiro social, cozinha, área de serviço, churrasqueira e banheiro de serviço. As casas de números 51 e 52 - terão cada uma, área total de 198,7654m², sendo: 51,36m² de área privativa coberta, 103,46m² de área privativa descoberta e 43,9454m² de área de uso comum, cabendo-lhes uma fração ideal de 198,7654m² ou 2,0161% da área do terreno, com a seguinte divisão interna: garagem descoberta, sala de estar/TV, 02 (dois) quartos, banheiro social, cozinha e área de serviço descoberta. As frações ideais do terreno e respectivas unidades, poderão ser alienadas à terceiros durante ou após a construção do condomínio. As partes comuns do Condomínio compreendem o terreno onde levantará as edificações, acesso social, acesso de veículos, guarita c/WC, 02 (duas) vagas de estacionamento p/visitantes, áreas de permeabilidade, sistema viário interno e circulação, as demais áreas comuns compreendem as paredes e muros divisórios e qualquer outro elemento não considerado de uso privativo. Tudo de acordo com o previsto no Art. 32º da Lei 4.591/64, e documentação apresentada, que fica arquivada n/Circunscrição. Escr. 02. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 09 de maio de 2013.

Rúbrica do expedidor.: _____


Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS
2º CIRCUNSCRIÇÃO
Murilo Valadão - Sub Oficial